

**TABELA I**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU**

**SUBTABELA A: CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL**

Fórmula para cálculo do valor venal do imóvel:

$$VVI = VVT + VVE$$

VVI: valor venal do imóvel

VVT: valor venal do terreno

VVE: valor venal da edificação

Fórmula para cálculo do valor venal do terreno:

$$VVT = AT \times Vm^2T \times Pr \times Te \times Pe \times To$$

VVT: valor venal do terreno

AT: área do terreno

Vm<sup>2</sup>T: valor do metro quadrado do terreno

Pr: fator de profundidade

Te: fator de correção do terreno

Pe: Fator de pedologia

To: fator de topografia

Fórmula para cálculo do valor venal da edificação:

$$VVE = AE \times Vm^2E \times Pc \times Si \times Ce \times De$$

VVE: valor venal da edificação

AE: área da edificação

Vm<sup>2</sup>E: valor do metro quadrado da edificação

Pc: fator do padrão de construção

Si: fator de situação

Ce: fator de conservação externa

De: fator de depreciação

$$\text{IPTU} = [VVT + VVE] \times \text{ALÍQUOTA}$$

**SUBTABELA B: FATOR CORRETIVO DE PROFUNDIDADE**

$$\text{Profundidade equivalente} = \frac{\text{área total do terreno}}{\text{somatório das testadas}}$$

(Artigo 77)

Profundidade Equivalente	Fator (Pr)	Profundidade Equivalente	Fator (Pr)
Até 10	0,7071	68 e 69	0,7614
11	0,7416	70	0,7559
12	0,7746	71	0,7506



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal  
*Gabinete do Prefeito*

13	0,8062	72	0,7454
14	0,8367	73	0,7402
15	0,8660	74	0,7352
16	0,8944	75	0,7303
17	0,9220	76	0,7255
18	0,9487	77	0,7207
19	0,9747	78	0,7161
de 20 a 40	1,0000	79	0,7116
41	0,9877	80	0,7071
42	0,9759	81 e 82	0,6984
43	0,9645	83 e 84	0,6901
44	0,9535	85 e 86	0,6820
45	0,9428	87 e 88	0,6742
46	0,9325	89 e 90	0,6667
47	0,9225	91 e 92	0,6594
48	0,9129	93 e 94	0,6523
49	0,9035	95 e 96	0,6455
50	0,8944	97 e 98	0,6389
51	0,8856	99 e 100	0,6325
52	0,8771	101 a 105	0,6172
53	0,8687	106 a 110	0,6030
54	0,8607	111 a 115	0,5898
55	0,8528	116 a 120	0,5774
56	0,8452	121 a 125	0,5657
57	0,8377	126 a 130	0,5547
58	0,8305	131 a 135	0,5443
59	0,8234	136 a 140	0,5345
60	0,8165	141 a 145	0,5252
61	0,8098	146 a 150	0,5164
62	0,8032	151 a 160	0,5000
63	0,7968	161 a 170	0,4851
64	0,7906	171 a 180	0,4714
65	0,7845	181 a 190	0,4588
66	0,7785	191 a 200	0,4472
67	0,7727	acima de 200	0,4472

**SUBTABELA C: FATOR CORRETIVO DO TERRENO (Te)**

Até 10.000 m <sup>2</sup>	1,00
Acima de 10.000 m <sup>2</sup> a 20.000 m <sup>2</sup>	0,80
Acima de 20.001 m <sup>2</sup> a 30.000 m <sup>2</sup>	0,70
Acima de 30.001 m <sup>2</sup> a 40.000 m <sup>2</sup>	0,65
Acima de 40.001 m <sup>2</sup> a 50.000 m <sup>2</sup>	0,60
Acima de 50.001 m <sup>2</sup> a 80.000 m <sup>2</sup>	0,55



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal  
*Gabinete do Prefeito*

Acima de 80.000 m <sup>2</sup>	0,50		
<b>SUBTABELA D: FATOR CORRETIVO DE PEDOLOGIA (Pe)</b>			
Terreno Normal	1,00		
Terreno Arenoso	0,90		
Terreno Rochoso	0,80		
Terreno Inundável	0,70		
Terreno Alagadiço	0,50		
<b>SUBTABELA E: FATOR CORRETIVO DE TOPOLOGIA (To)</b>			
Terreno Plano	1,00		
Terreno em Aclive	0,80		
Terreno em Declive	0,70		
Terreno Irregular	0,60		
Terreno de Encosta	0,50		
<b>SUBTABELA F: FATOR CORRETIVO DE PADRÃO DE CONSTRUÇÃO (Pc)</b>			
Padrão Construção Baixo	0,70		
Padrão Construção Médio	1,00		
Padrão Construção Alto	1,50		
<b>SUBTABELA G: FATOR CORRETIVO DE SITUAÇÃO (Si)</b>			
Construção de Frente	1,00		
Construção de Fundos	0,80		
<b>SUBTABELA H: FATOR CORRETIVO DE CONSERVAÇÃO EXTERNA (Ce)</b>			
Ótimo Estado de Conservação Externa	0,90		
Bom Estado de Conservação Externa	1,00		
Mal Estado de Conservação Externa	1,15		
Péssimo Estado de Conservação Externa	1,30		
<b>SUBTABELA I: FATOR CORRETIVO DE DEPRECIAÇÃO (De)</b>			
IDADE (em anos)	Fator (De)	IDADE (em anos)	Fator (De)
Até 5	1,00	21 à 30	0,60
6 à 10	0,90	31 à 40	0,50
11 à 15	0,80	41 à 50	0,40
16 à 20	0,70	Mais de 50	0,30



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal  
*Gabinete do Prefeito*

**SUBTABELA H: VALORES DE METRO QUADRADO**

SETOR	Terrenos (Vm <sup>2</sup> T)	Padrões de Edificações (Vm <sup>2</sup> E)			
		Residencial	Multifamiliar	Comercial	Ind. e Armaz.
São José	R\$ 60,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00
Sagrado Coração de Jesus	R\$ 60,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00
Nossa Senhora do Rosário	R\$ 60,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00
Nossa Senhora das Graças	R\$ 60,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00
Distritos	R\$ 34,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00
Outros	R\$ 34,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 350,00



**TABELA II**  
**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - LISTA DE SERVIÇOS**

	Alíquota (%)
<b>1 - Serviços de informática e congêneres.</b>	
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.	4,00
1.02 - Programação.	4,00
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	4,00
1.04 - Elaboração de programa de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	4,00
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	4,00
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.	4,00
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	4,00
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	4,00
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	4,00
<b>2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</b>	
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	4,00
<b>3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.</b>	
3.01 - (VETADO)	-
3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	4,00
3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	4,00
3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	4,00
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	4,00
<b>4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.</b>	
4.01 - Medicina e biomedicina.	4,00
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	4,00
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	4,00
4.04 - Instrumentação cirúrgica.	4,00
4.05 - Acupuntura.	4,00
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	4,00
4.07 - Serviços farmacêuticos.	4,00
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	4,00
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	4,00



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal  
Gabinete do Prefeito

4.10 - Nutrição.	4,00
4.11 - Obstetrícia.	4,00
4.12 - Odontologia.	4,00
4.13 - Ortóptica.	4,00
4.14 - Próteses sob encomenda.	4,00
4.15 - Psicanálise.	4,00
4.16 - Psicologia.	4,00
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	4,00
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4,00
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	4,00
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4,00
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	4,00
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	4,00
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5,00
<b>5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.</b>	
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	4,00
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	4,00
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.	4,00
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	4,00
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	4,00
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	4,00
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	4,00
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	4,00
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	4,00
<b>6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</b>	
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	4,00
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	4,00
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	4,00
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	4,00
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	4,00
<b>7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</b>	
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	4,00
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4,00
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e	4,00



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal  
*Gabinete do Prefeito*

outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	
7.04 - Demolição.	4,00
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4,00
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	4,00
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	4,00
7.08 - Calafetação.	4,00
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	4,00
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	4,00
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	4,00
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	4,00
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	4,00
7.14 - (VETADO)	-
7.15 - (VETADO)	-
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quais meios	3,00
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3,00
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	4,00
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	4,00
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	4,00
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	4,00
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	4,00
<b>8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.</b>	
8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	4,00
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	4,00
<b>9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</b>	
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	4,00
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	4,00



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal  
*Gabinete do Prefeito*

9.03 – Guias de turismo.	4,00
<b>10 – Serviços de intermediação e congêneres.</b>	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	4,00
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	4,00
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	4,00
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	4,00
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	4,00
10.06 – Agenciamento marítimo.	4,00
10.07 – Agenciamento de notícias.	4,00
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	4,00
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	4,00
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	4,00
<b>11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.</b>	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	4,00
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5,00
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5,00
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5,00
<b>12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>	
12.01 – Espetáculos teatrais.	5,00
12.02 – Exibições cinematográficas.	5,00
12.03 – Espetáculos circenses.	5,00
12.04 – Programas de auditório.	5,00
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5,00
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	5,00
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5,00
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,00
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5,00
12.10 – Corridas e competições de animais.	5,00
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5,00
12.12 – Execução de música.	5,00
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5,00
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5,00
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5,00
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles,	5,00



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal  
*Gabinete do Prefeito*

óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5,00
<b>13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</b>	
13.01 - (VETADO)	-
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5,00
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5,00
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5,00
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	4,00
<b>14 - Serviços relativos a bens de terceiros.</b>	
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	4,00
14.02 - Assistência técnica.	4,00
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	4,00
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.	4,00
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, <b>costura, acabamento, polimento</b> e congêneres de objetos quaisquer.	4,00
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	4,00
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.	4,00
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	4,00
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	4,00
14.10 - Tinturaria e lavanderia.	4,00
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	4,00
14.12 - Funilaria e lanternagem.	4,00
14.13 - Carpintaria e serralheria.	4,00
14.14 - Guinchos intramunicipal, guindaste e içamento.	4,00
<b>15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</b>	
15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5,00
15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,00
15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,00
15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de	5,00



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal  
Gabinete do Prefeito

idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,00
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,00
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,00
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,00
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5,00
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,00
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,00
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,00
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,00
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,00
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,00
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,00
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,00
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,00
<b>16 – Serviços de transporte de natureza municipal.</b>	



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal  
*Gabinete do Prefeito*

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	4,00
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	4,00
<b>17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</b>	
17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	5,00
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	4,00
17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5,00
17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	4,00
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	4,00
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5,00
17.07 - (VETADO)	-
17.08 - Franquia (franchising).	5,00
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5,00
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,00
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5,00
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5,00
17.13 - Leilão e congêneres.	5,00
17.14 - Advocacia.	5,00
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5,00
17.16 - Auditoria.	5,00
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	5,00
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	5,00
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	5,00
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	5,00
17.21 - Estatística.	5,00
17.22 - Cobrança em geral.	5,00
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5,00
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5,00
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita);	5,00
<b>18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</b>	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de	4,00



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal  
*Gabinete do Prefeito*

riscos seguráveis e congêneres.	
<b>19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</b>	
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5,00
<b>20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.</b>	
20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5,00
20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5,00
20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5,00
<b>21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</b>	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5,00
<b>22 - Serviços de exploração de rodovia.</b>	
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,00
<b>23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</b>	
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5,00
<b>24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</b>	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	4,00
<b>25 - Serviços funerários.</b>	
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifos; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3,00
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3,00
25.03 - Planos ou convênio funerários.	3,00
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3,00
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3,00
<b>26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.</b>	
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	5,00
<b>27 - Serviços de assistência social.</b>	



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal  
Gabinete do Prefeito

27.01 - Serviços de assistência social.	4,00
<b>28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</b>	
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	4,00
<b>29 - Serviços de biblioteconomia.</b>	
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	5,00
<b>30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.</b>	
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	5,00
<b>31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.</b>	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	5,00
<b>32 - Serviços de desenhos técnicos.</b>	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	5,00
<b>33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.</b>	
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5,00
<b>34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</b>	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5,00
<b>35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</b>	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	5,00
<b>36 - Serviços de meteorologia.</b>	
36.01 - Serviços de meteorologia.	5,00
<b>37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.</b>	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	5,00
<b>38 - Serviços de museologia.</b>	
38.01 - Serviços de museologia.	5,00
<b>39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.</b>	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	5,00
<b>40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.</b>	
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	5,00

**TABELA III  
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - REGIME ESPECIAL**

<b>Profissional Autônomo</b>	<b>UFIRM/Ano</b>
Profissional Autônomo de Nível Superior	85,71
Profissional Autônomo de Nível Médio	42,85
Profissional Autônomo de Nível Fundamental	20
<b>Sociedade de Profissionais</b>	<b>UFIRM/Mês</b>
Por cada sócio ou profissional que preste serviço em nome da empresa	128,57
<b>Outros Profissionais</b>	<b>UFIRM/Ano</b>
Motorista autônomo	40
Moto-taxista	20



**TABELA IV**  
**TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

	<b>UFIRM</b>
<b>Comércio Varejista</b>	
a) Até 30m <sup>2</sup>	9
b) Por m <sup>2</sup> que exceder a 30m <sup>2</sup>	0,4
<b>Comércio Atacadista</b>	<b>UFIRM</b>
a) Até 100m <sup>2</sup>	20
b) Por m <sup>2</sup> que exceder a 100m <sup>2</sup>	0,2
<b>Indústria</b>	<b>UFIRM</b>
a) Até 100m <sup>2</sup>	30
b) Por m <sup>2</sup> que exceder a 100m <sup>2</sup>	0,2
<b>Construção Civil</b>	<b>UFIRM</b>
a) Construtoras	80
b) Empreiteiras	80
c) Incorporadoras	80
<b>Diversões Públicas</b>	<b>UFIRM</b>
a) Restaurantes dançantes, boates, etc.	30
b) Exposições, feiras de amostra e quermesses	30
c) Circos, parques de diversões e Rodeios (por mês)	60
d) Quaisquer outros espetáculos ou diversões	30
e) Outros	30
<b>Agropecuária</b>	<b>UFIRM</b>
a) Até 50 empregados	60
b) Acima de 50 empregados	100
<b>Prestação de Serviços</b>	<b>UFIRM</b>
a) Instituições financeiras	180
b) Depósitos de explosivos, inflamáveis ou similares	130
c) Consultórios, escritórios, imobiliárias ou similares	40
d) Estabelecimentos de banhos, massagens, ginásticas e congêneres	30
e) Barbearias, salões de Beleza e similares	25
f) Clínicas Médicas ou congêneres	40
g) Laboratórios de Análises Clínicas	50
h) Casas Lotéricas e congêneres	60
i) Postos de combustíveis e serviços	110
j) Pensões	
- até 10 aposentos	30
- por aposento além de 10	3
k) Hotéis	
- até 10 apartamentos	40
- por apartamento além de 10	4
l) Motéis	
- até 10 apartamentos	40
- por apartamento além de 10	4
m) Ensino de qualquer grau ou natureza	



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal  
Gabinete do Prefeito

- até 5 salas de aula	15
- por sala de aula além de 5	3
n) Hospitais	150
o) Artesãos ou artífices (desde que estabelecidos na própria residência)	8
p) Demais serviços não previstos anteriormente	
- até 50m <sup>2</sup>	30
- por m <sup>2</sup> acima de 50m <sup>2</sup>	0,6
- Serviços de Caráter temporário (por mês)	40

**TABELA V**  
**TAXA DE LICENÇA PARA FINS DIVERSOS**

Descrição		UFIRM
01	Licença para construção e reforma (por m <sup>2</sup> construído)	1
02	Licença de vistoria e "Habite-se" (por m <sup>2</sup> construído)	0,5
03	Licença de Loteamento (por m <sup>2</sup> )	0,1
04	Licença para publicidade fixa externa, fixada em local visível ao público em geral (por m <sup>2</sup> )	1
05	Licença para publicidade sonora em geral (por dia)	1
06	Licença para abate de bovinos ou assemelhados (por unidade)	4
07	Licença para abate de caprinos ou assemelhados (por unidade)	2
08	Licença para abate de suínos ou assemelhados (por unidade)	3
09	Licenciamento de veículos automotores intramunicipal (por ano)	
a)	Caminhões	70
10	b) Ônibus	70
11	c) Micro-ônibus	60
12	d) Transporte alternativo	50
13	e) Taxi	35
14	f) Moto-taxi	25
15	g) Mudança de categoria ou transferência de propriedade de veículo	25
16	Licença para escavação nas vias e logradouros públicos (por m <sup>2</sup> )	1
17	Licença para colocação ou substituição de motores, bombas de combustíveis ou lubrificantes (por unidade)	40
18	Licença para feirantes (diária por m <sup>2</sup> )	0,4
19	Licença para ambulantes (semanal)	4
99	Outras licenças não previstas	40

**TABELA VI**  
**TAXA DE COLETA DE LIXO**  
*(por metro de testada)*

Descrição		UFIRM
Residências		0,3
Unidades Multifamiliares		0,6
Comércio e similares		0,5
Indústria, depósitos e congêneres		0,8
Agropecuária		0,3



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal  
*Gabinete do Prefeito*

**TABELA VII**  
**TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS**

<b>Descrição</b>		<b>UFIRM</b>
01	Cópia, fotocópia ou impressão de livros, editais ou documentos (por folha)	5
02	Requerimentos e petições	5
03	Busca de documentos (por folha)	3
04	Registro de marcas de animais	20
05	Segunda via de documentos	5
06	Atestados, pareceres ou certidões de qualquer natureza (por folha)	5
07	Laudos de vistorias	20
08	Demais despachos (por folha)	2
09	Vistoria de edificações para efeito de regularização	20
10	Apreensão de animais (por unidade)	7
11	Depósito de bens ou animais (diária por unidade)	1
12	Autenticação de blocos de notas fiscais (por unidade)	5
13	Avaliação de prédio (por unidade)	15
14	Demolições de construções (por m <sup>2</sup> )	0,5
15	Desmembramento de áreas loteadas (por cada 10.000m <sup>2</sup> ou hectare)	20
16	Outros serviços (por unidade)	5

**TABELA VIII**  
**TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR DA UFIRM</b>		
		<b>DIARIA</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ANUAL</b>
01	PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO COMERCIAL ATÉ AS 22:00 HS	1	8	25
02	PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO ALEM DAS 22:00 H (POR HORA)	2,5	10	30
03	ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO	0,5	5	15

**TABELA IX**  
**TAXA DE REGISTRO E INSPEÇÃO SANITÁRIA**

<b>ITEM</b>	<b>AREA M<sup>2</sup></b>	<b>UFIRM</b>
01	ATÉ 50 M <sup>2</sup>	7
02	DE 51 A 100 M <sup>2</sup>	10
03	DE 101 A 200 M <sup>2</sup>	15
04	DE 201 A 300 M <sup>2</sup>	20
05	DE 301 A 400 M <sup>2</sup>	25
06	DE 401 A 500 M <sup>2</sup>	30
07	ACIMA DE 501 M <sup>2</sup>	35